

RESOLUÇÃO 004/2022

Nomear membros da Equipe Técnica e Comissão de Fiscalização do Programa UNIEDU do Governo do Estado de Santa Catarina (Art.170 e Art.171), no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, **RESOLVE**: tornar público a nomeação da comissão para revisão do PPI e elaboração do novo PDI da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI.

- Art. 1º - Nomear membros a seguir para compor a EQUIPE TÉCNICA para os trabalhos conforme disposto na Lei Complementar nº 281/2005. Deverão atuar atendendo determinações dos decretos e cronogramas específicos ao Programa UNIEDU para o ano letivo de 2022.
São membros: Fernando Barros Martinhago (indicado pela IES), Tatiana Machado Gomes (indicado pela IES), Daiane Bento dos Santos (Assistente Social – convidada pela IES).
- Art. 2º Nomear membros a seguir para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para os trabalhos conforme disposto na Lei Complementar nº 281/2005. Deverão atuar atendendo as determinações dos decretos e cronogramas específicos ao Programa UNIEDU para o ano letivo de 2022.
São Membros: Christiano Ceccatto (Representando o Corpo Docente da IES), Gladys Rocha (Representando o Corpo Técnico Administrativo da IES), Alana Gabrielly Gonzaga de Souza, Vitória Matias Cechinel e Jean Lucas da Silva Teixeira (representantes do corpo discente), Maria Julita Volpato Gomes (Representante da Sociedade Civil – Associação Empresarial de Criciúma – ACIC), Henrique Vargas (Representante da Sociedade Civil – SINDLOJAS – Sindicato Patronal do Comércio de Criciúma e Região), Valdecir Mariana (Representando a SDR/Criciúma).
- Art. 3ª A coordenação dos trabalhos, agendamentos, logística e documentação, será exercida pelo Coordenador do Setor de Apoio Acadêmico Fernando Barros Martinhago.
- Art. 4º As datas para reuniões de avaliação e outras, serão previamente agendadas de acordo com o cronograma do Edital UNIEDU 2022 PARA O SEGUNDO SEMESTRE.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI